



**Município de São Desidério-BA**

## **REGULAMENTO**

**1º Prêmio Empreendedor de Sucesso**

**Edição 2021**

Dispõe sobre a realização do Prêmio  
Empreendedor, sua finalidade e  
regras gerais.

## **Capítulo I**

### **Responsáveis**

**Art. 1º** O Prêmio Empreendedor Sucesso 1ª Edição será realizado pela Prefeitura Municipal de São Desiderio através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. O Prêmio Empreendedor contará com apoio do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

## **Capítulo II**

### **Objetivo e Público Alvo**

**Art. 2º** O Prêmio Empreendedor será realizado pela primeira vez em São Desidério com a finalidade de fomentar os negócios locais e o comportamento empreendedor dos empresários, reconhecer histórias, inspirar potenciais empreendedores e a criação de novos negócios.

**Art. 3º** São público alvo do Prêmio Empreendedor homens e mulheres com idade superior a 18 (dezoitos) anos, residentes e domiciliados em São Desidério. Poderão participar empreendedores com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, por sua vez Microempreendedor Individual e Empreendedor Familiar Rural, com cadastro de Declaração de Aptidão ao Pronaf (Dap).

## **Capítulo III**

### **Premiação**

**Art. 4º** Os empreendedores poderão concorrer na seguinte categoria:

- I - Empreendedor (a) que tenha seu empreendimento legalizado com faturamento máximo de até 81.000,00 (oitenta e um mil) em 2020, não tenha participação em outra empresa como sócio (a) ou titular e que possua até 01 (um) (a) empregado (a) contratado com salário mínimo ou piso da categoria, e com endereço formalizado em Município de São Desiderio.
- II – Empreendedor Rural (Agricultor Familiar) que portem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

**§1º** Para participação o Microempreendedor Individual – MEI deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

**I** – Se Microempreendedor Individual – MEI, o CNPJ da empresa deve ser registrado no nome do (a) empreendedor (a) inscrito (a);

**II** – O exercício das atividades deve ter sido iniciado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2021;

**III** – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Desidério;

**V** – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

**§2º** Para participação o Empreendedor rural – Agricultor familiar deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

**I** - Ser Agricultor Familiar, com declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) válida;

**II** – O exercício das atividades deve ter sido iniciado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2021;

**III** – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Desidério;

**V** – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

## **Capítulo IV**

### **Seção 1**

#### **Das Inscrições**

**Art. 5º** O lançamento da 1ª Edição - Prêmio Empreendedor acontecerá em 05 de outubro de 2021, as inscrições terão início em 06 de outubro de 2021, e encerrarão às 17h00min horas do dia 31 de outubro de 2021.

**§1º** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas por meio de ficha disponível na Sala do Empreendedor, situada na Praça Juarez de Souza, nº 42, nesta cidade. (acesso também disponível no site da Prefeitura Municipal, **www.saodesiderio.ba.gov.br**).

**§2º** As Inscrições com campos incompletos, sem assinatura, fora do padrão e do prazo de inscrição serão desclassificadas.

**§3º** Ao realizar as inscrições o (a) participante deverá preencher:

- A ficha de inscrição, disponível no anexo I deste Regulamento.

- Diagnóstico Empresarial (somente gabarito deverá ser entregue);
- Vídeo do Empreendedor.

**§4º** Os documentos de ficha de inscrição, diagnóstico empresarial, vídeo do empreendedor, material de orientação e regulamento do Prêmio Empreendedor poderão ser obtidos na sala do empreendedor e no site da prefeitura **www.saodesiderio.ba.gov.br**.

**§5º** Os participantes deverão selecionar e observar os documentos citados no Parágrafo 3º, os quais deverão ser entregues em conjunto para validação da inscrição do participante. A ausência de documentos desclassificará o candidato.

**§6º** Para fins do cumprimento do prazo de inscrição, será considerada a data de entrega na Sala do Empreendedor (respeitado horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Desidério).

**§7º** Ao realizar a inscrição o (a) participante aceitará automaticamente as condições do Regulamento do Prêmio Empreendedor de Sucesso - 1ª Edição.

## **Seção 2**

### **Do Relato**

#### **Apresentação do Relato**

**Art. 6º** Os vídeos devem ter entre 5 a 10 minutos de duração e devem ser colocado em um pen driver que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição na sala do empreendedor, situado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**§1º** Fora dos padrões não serão aceitos.

**§2º** Para gravar os vídeos, os interessados poderão seguir o roteiro do anexo III.

**§3º** Os interessados deverão observar os seguintes critérios no ato de inscrição:

I. Cada participante poderá se inscrever com apenas um vídeo;

II. Cada inscrição só poderá se referir a um CNPJ devidamente ativo;

**Art. 7º** Não será permitida a participação de ONG, OSCIP, sindicatos e outras de caráter semelhante, assim como pessoas físicas e jurídicas cujos (as) proprietários (as) ou sócios (as) sejam empregados (as) da Prefeitura Municipal com acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

Parágrafo Único. Participantes com melhores pontuações receberão a visita da Comissão Avaliadora, que validará as informações apresentadas na Auto avaliação da Gestão, Relato e só serão contatados empreendedores selecionados para a etapa de verificação.

**Art. 8º** O Prêmio Empreendedor será dividido em 08 (oito) etapas.

**1º Etapa** - Lançamento: lançamento do Prêmio Empreendedor - 1º Edição, em data de 05(cinco) de outubro de 2021.

**2º Etapa** - Inscrições: o empreendedor preencherá uma ficha de inscrição com seus dados pessoais e informações sobre seu negócio, um questionário/diagnóstico sobre seu negócio (entregará apenas o gabarito) e o relato da sua história. Os documentos solicitados ao candidato deverão ser entregues em envelope lacrado, na Sala do Empreendedor, situada na Praça Juarez de Souza, 42 – Prédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Esta etapa terá início em 06 de outubro de 2021 e se encerrará em 31 de outubro de 2021.

**3º Etapa** – Análise de Dados, Inscrição, Diagnóstico Empresarial e vídeo: A Comissão Julgadora avaliará os dados da empresa, como tempo de atuação no município, cumprimento dos requisitos do vídeo, bem como história do empreendedor e avaliação da gestão da empresa. Nessa etapa acontecerá a classificação dos finalistas ao Prêmio Empreendedor, entre 01 de novembro e 06 de novembro de 2021.

**4º Etapa** – Classificação Final: Definição das 5 (cinco) empresas finalistas, em 06 de novembro de 2021.

**5º Etapa** – Entrega de Comprovantes de Regularidade Fiscal e Estatutária: Empreendedores classificados para etapa final deverão apresentar e entregar os devidos comprovantes na Sala do Empreendedor, situado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, entre os dias 06 e 09 de novembro de 2021.

**6º Etapa** – Visitas Comprobatórias: A Comissão Avaliadora realizará visitas in loco (na empresa) aos empreendedores finalistas a fim de verificar a veracidade de todas as informações apresentadas. As visitas acontecerão entre os dias 10 e 15 de novembro de 2021. O empreendedor (a) finalista deverá se programar para receber a visita dos avaliadores entre o período citado.

**7º Etapa** – Definição de Resultados: Entre os dias 18 e 21 de novembro de 2021, a Comissão Avaliadora entregará os relatórios a Banca de Juízes. A Banca de Juízes

terá o prazo até 25 de novembro de 2021 para definir os resultados finais dos vencedores do Prêmio, os quais se manterão em sigilo até a data de premiação.

**8º Etapa – Cerimônia de Premiação:** No dia 30 de Novembro de 2021, acontecerá a Cerimônia de Premiação dos vencedores do Prêmio Empreendedor de Sucesso. O evento acontecerá no Centro Cultural Celso Barbosa situado na Rua Doutor Valério de Brito, s/nº, com início às 19:00 horas e 30 (trinta) minutos.

**§ 1º** Os empreendedores finalistas deverão se apresentar no evento de Cerimônia de Premiação com antecedência de 30 (trinta) minutos.

### **Da Comissão Julgadora e Banca de Juízes**

**Art. 9º A Comissão Julgadora será constituída da seguinte maneira:**

**I** - A Comissão Julgadora (avaliadora) será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e parceiros do SEBRAE e profissionais especialistas em negócios voluntários com comprovação de CNPJ.

**II** - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes.

**III** – A Banca de Juízes será constituída por 03 (três) representantes, sendo 1 (um) Representante especialista em negócios, 1 (um) representante do SEBRAE e 1 (um) representante do Município de São Desiderio.

**§ 1º** Não poderão integrar a comissão, representantes vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidato.

**§ 2º** Integrantes da Comissão Julgadora e Banca de Juízes, assumirão o compromisso de sigilo a quaisquer dados e informações competentes ao Prêmio Empreendedor de Sucesso.

**§ 3º** Em caso de empate, a Banca de Juízes, terá o voto de decisão.

### **Dos Critérios de Julgamento**

**Art. 10º** Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos:

**I - Na Gestão:**

a. Marketing e Vendas;

- b. Finanças;
- c. Gestão de Pessoas;
- d. Processos e Operação;
- e. Inovação e Tecnologia;
- f. Legislação e Normas;
- g. Estratégia;
- h. Empreendedorismo.

**II. No vídeo :**

- a. Desafios para abrir o empreendimento;
- b. Perfil empreendedor;
- c. Visão de Futuro;
- d. Ideias inovadoras e adaptação às novas tendências;
- e. Atuação democrática, transparente, inspiradora e motivadora;
- f. Participação ativa nos negócios, perseverança e superação dos desafios;
- g. Ambiente participativo e agradável para quem trabalha no seu negócio;
- h. Estabelecimento de relacionamentos duradouros com os clientes;
- i. Responsabilidade Socioambiental;
- j. Estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das atividades;
- k. Crescimento dos resultados obtidos.

**§ 1º** As informações apresentadas pelos candidatos serão examinadas pela Comissão Julgadora que visitará os participantes classificados e finalistas e analisará a veracidade das informações do diagnóstico de gestão e relato.

**§ 2º** Quando solicitados, os finalistas deverão apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

<b>Documentação</b>	<b>Microempreendedor Individual</b>	<b>Empreendedor rural ( agricultor familiar</b>
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	<b>X</b> (CCMEI)	

Certidão Negativa do FGTS	<b>X</b> (se tiver empregado)	<b>X</b> (se tiver empregado)
Certidão Negativa Municipal	<b>X</b>	<b>X</b>
Certidão Negativa Estadual	<b>X</b>	<b>X</b>
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	<b>X</b>	<b>X</b>
Cópia de Identidade e CPF	<b>X</b>	<b>X</b>
Dap ( declaração de aptidão ao PRONAF		<b>X</b>
Declaração Anual – DASN – Simef (último exercício).	<b>X</b>	

**§ 3º** No Contrato social, com a última alteração contratual ou Estatuto, deverá constar, obrigatoriamente, o nome do empreendedor (a) inscrito (a) no Prêmio.

**§ 4º** Se os fatos relatados não puderem ser comprovados ou se for constatado pela equipe técnica não serem verdadeiros, o candidato será desclassificado.

### **Da Premiação**

**Art. 11º** A Prefeitura Municipal de São Desidério estará premiando os 1º, 2º e 3º lugares.

**§ 1º** As premiações serão divulgadas oportunamente no site e demais redes sociais ligadas à Prefeitura Municipal de São Desidério.

**§ 2º** As premiações serão individuais e intransferíveis.

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 12º** O objetivo do Prêmio Empreendedor de Sucesso - 1ª Edição é fomentar os negócios do município, bem como evidenciar o espírito empreendedor dos empresários, reconhecer e promover a valorização do empreendedorismo de São Desidério.

**§ 1º** Será desclassificado o candidato que efetuar mudança de endereço de que trata o Artigo. 4º, para além dos limites do município de São Desidério - Ba, entre o período da Inscrição e Cerimônia de Premiação.

**§ 2º** Ao participarem deste Prêmio, os concorrentes estarão automaticamente cedendo a Prefeitura Municipal de São Desidério, o direito e uso de sua imagem



e voz pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma delas se utilizar, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde que em pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo. Referidos direitos poderão ser exercidos com exclusividade, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.

§ 3º As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Organizadores.

§ 4º Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste Prêmio serão submetidos a Prefeitura Municipal de São Desiderio para avaliação.

§ 5º A simples participação neste Prêmio implica no conhecimento e total aceitação deste regulamento.

§ 6º O candidato cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do Prêmio, ou que violar os termos e condições exigidos neste Regulamento, estará automaticamente desclassificado.

§ 7º O candidato cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do Prêmio, bem como a política dos Organizadores, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério dos Organizadores.

§ 8º Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível a condução deste Prêmio conforme o planejado poderão os Organizadores finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o Prêmio tenha seu término antecipado, os Organizadores deverão comunicar ao público e às participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão. Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por e-mail: [depagri@gmail.com](mailto:depagri@gmail.com) ou presencialmente na Sala do Empreendedor. Este Prêmio, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado a critério dos Organizadores, mediante aviso no website <https://saodesiderio.ba.gov.br>.

**São Desidério – BA, 15 Setembro de 2021.**